

**EUROCAST AVEIRO, S.A.**

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

**FEVEREIRO DE 2018**

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. O PROJETO.....</b>	<b>1</b>
<b>3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....</b>	<b>2</b>
<b>4. PUBLICITAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>5. PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS.....</b>	<b>2</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de licenciamento único de ambiente da Eurocast Aveiro, S.A., sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido na alínea d) do n.º 4 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), e a um pedido de Licença Ambiental abrangido pela categoria 2.5 b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação (REI).

O requerente deste projeto é a Eurocast Aveiro, S.A. e a entidade licenciadora é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

## **2. O PROJETO**

A Eurocast Aveiro, S.A., dedica-se à produção de peças em alumínio para a indústria automóvel. A tecnologia incorporada na unidade industrial compreende, essencialmente, a fundição de alumínio em lingote e a injeção, por alta pressão, de peças de alumínio. Trata-se de um processo industrial e tecnológico em crescimento na medida em que permite a produção de peças mais leves para os automóveis, contribuindo para a redução do peso dos veículos e, em consequência, para menores consumos e menores emissões poluentes.

O presente projeto corresponde ao aumento da capacidade de fusão da Eurocast Aveiro, S.A., que pretende proceder a um aumento da capacidade produtiva instalada ao nível da fusão de alumínio. Para o efeito pretende-se substituir o forno de 0,6 toneladas por hora, por dois fornos de 3 toneladas por hora. Em resultado desta alteração a capacidade nominal de fusão passa de 0,6 toneladas por hora para 6 toneladas por hora, pelo que a capacidade instalada passa a ser de 144 toneladas por dia.

O projeto localiza-se no Eco-Parque Empresarial de Estarreja, na freguesia de Pardilhó e na União de Freguesias de Beduído e Vieiros, que pertencem ao concelho de Estarreja.

### **3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 20 de dezembro de 2017 a 1 de fevereiro de 2018.

### **4. PUBLICITAÇÃO**

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Estarreja e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

### **5. PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS**

Durante o período de consulta pública foi recebido, no âmbito do regime de avaliação de impacte ambiental, um parecer proveniente do cidadão Johnny Reis, que questiona alguns aspetos metodológicos relativos à avaliação do descritor Ambiente Sonoro, designadamente:

- Dúvida sobre a acreditação necessária da empresa que efetuou as medições acústicas;
- Dúvidas metodológicas sobre a não verificação dos critérios de exposição máxima e de incomodidade, bem como da seleção dos recetores sensíveis potencialmente mais expostos;
- Dúvidas metodológicas em termos de caracterização das fontes sonoras, face à ausência de contagens de tráfego, e validação dos mapas de ruído apresentados.

Na sua ótica, as medições de ruído teriam de ser realizadas nos 3 períodos de referência (diurno, entardecer e noturno), em dois dias distintos, e deveriam ter sido avaliados os critérios de exposição máxima e de incomodidade; considera que deveria ter sido avaliado o recetor sensível existente a cerca de 800 m da instalação, bem como a afirmação do EIA sobre a influência dos níveis sonoros carece de sustentação com contagens de tráfego; refere ainda a ausência do cálculo de incertezas e da validação do mapa de ruído.

O mencionado parecer será considerado em sede de análise específica do descritor Ambiente Sonoro.

Quanto ao regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, relacionados com o projeto em avaliação.

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Nuno Sequeira**